

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.331 • Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.711, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da comissão municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento significativo de processos administrativo de obras e serviços de engenharia em trâmite que possuem alguma pendência na execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe multidisciplinar, a qual prestará assessoramento técnico, jurídico e administrativo necessário para finalizar os processos em trâmites com celeridade e respeito à lei e aos princípios administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão municipal de análise técnico-processual, visando solucionar pendências de ordem técnica, jurídica, administrativa e orçamentária em contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município de Corumbá/MS.

Art. 2º A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerado membro nato, o qual designará, por ato próprio, membros indicados pelas seguintes pastas:

- I - um membro da Procuradoria-Geral Municipal, responsável pela emissão de parecer jurídico nos casos em análise;
- II - um membro da Controladoria-Geral Municipal, responsável pela emissão de parecer técnico nos casos em análise;
- III - dois membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- IV - um membro do Gabinete do Prefeito;

Parágrafo único. Para análise dos processos das diversas unidades administra-

tivas da Prefeitura de Corumbá, será indicado pelo ordenador de despesas de cada pasta um servidor que irá compor a comissão apenas para apreciação dos autos referentes às obras e serviços de engenharia de sua secretaria, autarquia ou fundação.

Art. 3º As decisões deliberativas dos membros da referida comissão serão tomadas em reunião pré-designadas para estudo de cada caso, sendo redigidos em ata própria, os passos a serem seguidos para conclusão processual referente à análise das pendências encontradas.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a, por meio de ato próprio, editar normas objetivando operacionalização dos trabalhos da referida comissão.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva Vital Gonçalves Migueis

Edição Nº 2.331 • Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022



Art. 1º Designar **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO**, mat. 7.422, Superintendente, DAG 02, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos pelo período de 17 a 26 de janeiro de 2022, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 005/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELISANGELA LIRA BONIFACIO**, matrícula 4295, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730(setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 03/01/2022 e término em 02/01/2024, conforme processo nº 395/2022 de 04/01/2022.

Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

FUNPREV

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER:

Isenção de imposto de renda ao aposentado abaixo relacionado, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 29631/2021:

- Ronaldo da Silva Pereira

Corumbá/ MS, 13 de janeiro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
GABINETE DO PREFEITO1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....2

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br

